

## **ÂMBITO**

O presente concurso visa apoiar a produção de curtas-metragens de ficção nacionais, tendo em vista promover e profissionalizar o trabalho realizado pelos artistas intérpretes nestas obras, favorecendo a divulgação e desenvolvimento da sua carreira profissional e artística.

## **DATAS DE CANDIDATURA**

22 de abril a 17 de maio de 2019

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Aplicam-se as normas estabelecidas no Regulamento Geral de candidatura aos apoios da Fundação GDA e no Regulamento Específico deste programa;
- Apenas são admitidas candidaturas submetidas online no formulário próprio (a disponibilizar no Portal do Artista na data de abertura do concurso) devidamente preenchido e que reúnam os requisitos exigidos nos regulamentos;
- Todos os pedidos de apoio devem ser apresentados em português;
- Os processos de candidatura só serão elegíveis para análise quando completos e submetidos online com êxito e dentro do prazo;
- A Fundação reserva-se o direito de solicitar ulteriores informações que considere necessárias.

## **CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DAS CANDIDATURAS**

- São admitidas candidaturas apresentadas por produtores, entidades produtoras de cinema, ou por artistas intérpretes ou executantes (atores, bailarinos e músicos);
- Entende-se por “Entidade Beneficiária” os produtores e/ou os Artistas Intérpretes ou Executantes em nome individual cujas candidaturas sejam selecionadas para apoio.
- As candidaturas submetidas em nome de uma entidade produtora de cinema deverão apresentar um comprovativo de sede em Portugal.

## **MONTANTE DO APOIO**

- O montante total de apoios a distribuir em 2019, neste concurso, é de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).
- O montante máximo de apoio a atribuir por candidatura, no âmbito deste concurso, é de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), cabendo à Entidade Beneficiária indicar qual o montante de apoio solicitado, até ao patamar máximo admitido.
- Os apoios concedidos no âmbito deste Programa são atribuídos a título de comparticipação nas despesas ou encargos relacionados com a participação dos artistas intérpretes.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO APOIO FINANCEIRO**

Apoiar os custos dos artistas intérpretes ou executantes relacionados com:

- Cachets dos artistas intérpretes ou executantes (atores, bailarinos e músicos);



- Viagens, estadias, alimentação e transporte dos artistas intérpretes ou executantes (atores, bailarinos e músicos);
- Outras despesas específicas diretamente relacionadas com a atividade dos artistas intérpretes ou executantes (atores, bailarinos e músicos).

### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

As candidaturas apoiadas no âmbito deste Programa terão, obrigatoriamente, que finalizar a curta-metragem no prazo máximo de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. A Entidade Beneficiária obriga-se a exibir publicamente a obra apoiada no prazo máximo de 18 meses a contar da data da assinatura do contrato.



**RESULTADOS**

**MÚSICA**

<b>ARTISTA RESPONSÁVEL</b>	<b>NOME DO PROJETO</b>	<b>MONTANTE DO APOIO</b>
Tiago Rosa-Rosso Carvalhas		€ 7.500
Nuno Alexandre Costa Baltazar		€ 6.900
C.R.I.M. Produções Audiovisuais, Lda.		€ 7.500
José Ricardo Lopes		€ 7.500
André Filipe Pinho Guiomar		€ 7.500
João Martinho		€ 7.500
Manuel Pinho Braga		€ 7.500
Ágata de Pinho Lopes		€ 5.000
Helena Estrela Batista Vasconcelos Barbosa		€ 7.500
Inês de Lima Torres		€ 5.150
Bruno José Abib de Freitas Leal		€ 7.500
Barca13, Ida		€ 7.500
Guilherme João Monteiro Daniel		€ 7.500
Duarte Sanches Valente Coimbra		€ 7.500
Alexandre Filipe da Silva Monteiro		€ 5.000
Ukbar Filmes		€ 7.500
Francisco Costa Pinto Correia de Carvalho		€ 7.500
Raquel Rolim Batista		€ 7.500
Ana Paula da Costa Pissarra		€ 7.500
Ana Luis Paz Silva Saraiva Quintão		€ 7.500
Artes e Engenhos – Associação Cultural		€ 5.000
Diogo dos Santos Figueira		€ 2.950